



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01-28.02.2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 013/2024**, homologado em 26/04/2024, integrante do **Processo Administrativo nº 1.117/2024**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **SERGIO AUGUSTO MATHIAS**, CNPJ sob o nº 44.925.721/0001-88, com sede à Rua Dom Epaminondas, nº 173, Centro, Roseira/SP, com CEP 12580-000, contato (12) 99721-8521, e-mail: [sergioamathias@hotmail.com](mailto:sergioamathias@hotmail.com), representada por **Sérgio Augusto Mathias**, portador do documento de identidade RG nº 91.\*\*\*.\*\*\*, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.\*\*\*.\*\*\*-56, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

##### 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

| SERGIO AUGUSTO MATHIAS |          |   |           |              |              |
|------------------------|----------|---|-----------|--------------|--------------|
| ITEM                   | QTDE     | DESCRIÇÃO   | MARCA     | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL    |
| 9                      | 3370 PCT | ARROZ POLIDO - LONGO FINO - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5 KG. DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS PERFEITOS, SÃOS, COM BENEFICIAMENTO ESMERADO. NÃO DEVEM APRESENTAR: MATÉRIAS ESTRANHAS, COM EXCEÇÃO DAS SEMENTES DE OUTROS VEGETAIS PECULIARES À LAVOURA AGRÍCOLA. (10%); MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO (MOFADO), E SINAIS DE ATAQUE DE INSETOS; ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, IMPRÓPRIO AO PRODUTO, PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO (PESTICIDAS). SERÁ ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA DE 14% E TOLERÂNCIA DE ATÉ 06% DE GRÃOS QUEBRADOS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 05 (CINCO) QUILOS E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADO CONTENDO 30 (TRINTA) QUILOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE | POLIDINHO | R\$24,50     | R\$82.565,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01- 28.02.2024

|    |         |   |         |         |             |
|----|---------|---|---------|---------|-------------|
|    |         | MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  |         |         |             |
| 11 | 686 CX  | AVEIA EM FLOCOS FINOS. DEVE APRESENTAR UM ASPECTO DE PÓ FINO, COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | KISABOR | R\$6,00 | R\$4.116,00 |
| 18 | 470 PCT | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - SABOR MILHO. DEVE SER ELABORADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE, PESANDO 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.   | PANCO   | R\$7,45 | R\$3.501,50 |
| 20 | 620 PCT | BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, (INS 322), FERMENTO QUÍMICOS (BICABORNATO DE SÓDIO (INS 500II), BICABORNATO DE AMÔNIO (INS 503II) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450 I)), CORANTE CARAMELO (INS 150 A), SAL E AROMATIZANTES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA), PESANDO 500G .NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PANCO   | R\$9,00 | R\$5.580,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01- 28.02.2024

|    |             |  |        |          |             |
|----|-------------|--|--------|----------|-------------|
| 21 | 648<br>PCT  | BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR DE COCO - INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, (INS 322), FERMENTO QUÍMICOS (BICABORNATO DE SÓDIO (INS 500II), BICABORNATO DE AMÔNIO (INS 503II) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450 I)), CORANTE CARAMELO (INS 150 A), SAL E AROMATIZANTES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA), PESANDO 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | MABEL  | R\$5,50  | R\$3.564,00 |
| 22 | 548<br>PCT  | BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR DE LEITE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO AÇÚCAR INVERTIDO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, (INS 322), FERMENTO QUÍMICOS (BICABORNATO DE SÓDIO (INS 500II), BICABORNATO DE AMÔNIO (INS 503II) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450 I)), CORANTE CARAMELO (INS 150 A), SAL E AROMATIZANTES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA), PESANDO 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                | PANCO  | R\$10,00 | R\$5.480,00 |
| 24 | 1890<br>PCT | BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - EMBALAGEM DE 400 GR - INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE, AROMATIZANTE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR   | MY BYT | R\$3,69  | R\$6.974,10 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01- 28.02.2024

|    |          |   |         |         |             |
|----|----------|---|---------|---------|-------------|
|    |          | EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   |         |         |             |
| 25 | 1090 PCT | BOLACHA DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM 400 G - INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA TRIGO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL OU ÓLEO VEGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS), LEITE (OU SORO), AÇÚCAR, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, DESDE QUE DECLARADOS E NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | MY BYT  | R\$3,69 | R\$4.022,10 |
| 26 | 330 PCT  | BOLACHA SALGADA - EMBALAGEM PCT 400 G - INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO , AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, E SAL TIPO: INTEGRAL. LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   | MY BIT  | R\$3,69 | R\$1.217,70 |
| 27 | 1830 PCT | BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER - EMBALAGEM PCT 400 GRAMAS - INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO  | MY BITY | R\$3,69 | R\$6.752,70 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

|    |         |   |            |         |             |
|----|---------|---|------------|---------|-------------|
|    |         | PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  |            |         |             |
| 31 | 266 PCT | CANELA EM CASCA. DEVE APRESENTAR UM ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTES, CONTENDO DE 20 (VINTE) GRAMAS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                         | DASABOR    | R\$3,80 | R\$1.010,80 |
| 32 | 228 PCT | CANELA EM PÓ. DEVE APRESENTAR UM ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTES, CONTENDO DE 20 (VINTE) GRAMAS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                            | DASABOR    | R\$3,80 | R\$866,40   |
| 39 | 520 PCT | COLORAU. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO 30 EMBALAGENS INDIVIDUAIS CONSTANDO O NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODENDO SER INFERIOR A 05 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, SEM UMIDADE OU MOFO. | DASABOR    | R\$5,95 | R\$3.094,00 |
| 40 | 260 PCT | CRAVO. DEVE APRESENTAR UM ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTES, CONTENDO DE 8 (OITO) GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE: INDETERMINADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.            | DATERRINHA | R\$3,00 | R\$780,00   |
| 41 | 880 UND | CREME DE LEITE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM LATAS OU EMBALAGEM TETRA PAK  | ITALAC     | R\$2,40 | R\$2.112,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01- 28.02.2024

|    |            |   |            |         |              |
|----|------------|---|------------|---------|--------------|
|    |            | CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 (DUZENTOS) GRAMAS QUE NÃO DEVEM ESTAR ABAULADAS (ESTUFADAS), AMASSADAS OU ENFERRUJADAS. AS LATAS DEVEM APRESENTAR VERNIZ INTERNO ÍNTEGRO, SEM QUEBRAS, PARA EVITAR-SE CONTATO DO ALIMENTO COM A LATA O QUE TERIA COMO CONSEQUÊNCIA A CORROSÃO OU A MIGRAÇÃO DE METAIS E ALTERAÇÕES ORGANOLÉPTICAS, ETC. AS EMBALAGENS NÃO PODEM ESTAR RASGADAS, FURADAS OU COM QUALQUER DANO MECÂNICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. |            |         |              |
| 46 | 705<br>KG  | FARINHA DE MANDIOCA FINA CRUA. DEVE APRESENTAR UM ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO DE 1 (UM) KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | PINDUCA    | R\$6,15 | R\$4.335,75  |
| 50 | 2960<br>KG | FARINHA DE TRIGO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, PRÓPRIA PARA ALIMENTO, DE 01 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | MARGARIDA  | R\$2,50 | R\$7.400,00  |
| 53 | 3350<br>KG | FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE; GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUIROS DE INSETOS; ODORE E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER  | ROSEIRENSE | R\$5,00 | R\$16.750,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

|    |        |   |          |         |             |
|----|--------|---|----------|---------|-------------|
|    |        | NATUREZA. COM TOLERÂNCIA (EM PESO): MENOR QUE 0,5% DE GRÃOS CARUNCHADOS OU DANIFICADOS PÔR INSETOS; GRÃOS AVARIADOS E OU DE CLASSE DIFERENTE DA PREDOMINANTE E OU IMPUREZAS E MATÉRIA ESTRANHA E NÃO DEVE APRESENTAR MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO (FERMENTADO). EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   |          |         |             |
| 55 | 855 KG | FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM COM 1KG , O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE; GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUIROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA COM TOLERÂNCIA (EM PESO): MENOR QUE 0,5% DE GRÃOS CARUNCHADOS OU DANIFICADOS PÔR INSETOS; GRÃOS AVARIADOS E OU DE CLASSE DIFERENTE DA PREDOMINANTE E OU IMPUREZAS E MATÉRIA ESTRANHA E NÃO DEVE APRESENTAR MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO (FERMENTADO). EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | MARAILHA | R\$8,50 | R\$7.267,50 |
| 60 | 860 KG | FUBÁ DE MILHO - FINO (MIMOSO). ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DEVE APRESENTAR UM ASPECTO DE PÓ FINO, COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 01 (UM) QUILO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº   | PACHA    | R\$3,13 | R\$2.691,80 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

|    |             |  |           |          |              |
|----|-------------|--|-----------|----------|--------------|
|    |             | DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   |           |          |              |
| 64 | 880<br>UND  | LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM EMBALAGEM TETRA PAK OU EM LATAS CONTENDO 395 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO) GRAMAS, QUE NÃO DEVEM ESTAR ABAULADAS (ESTUFADAS), AMASSADAS OU ENFERRUJADAS. AS LATAS DEVEM APRESENTAR VERNIZ INTERNO ÍNTEGRO, SEM QUEBRAS, PARA EVITAR-SE CONTATO DO ALIMENTO COM A LATA O QUE TERIA COMO CONSEQUÊNCIA A CORROSÃO OU A MIGRAÇÃO DE METAIS E ALTERAÇÕES ORGANOLÉPTICAS, ETC. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | MARAJOARA | R\$4,00  | R\$3.520,00  |
| 66 | 5050<br>PCT | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – INGREDIENTE: LEITE INTEGRAL E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM 400G. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTANCIAS ESTRANHA, CHEIRO AZEDO OU MOFO. EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACOS HERMETICAMENTE FECHADOS COM PESO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DOS VENCIMENTOS DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.  | ROMANO    | R\$10,50 | R\$53.025,00 |
| 67 | 1570<br>KG  | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO FORTIFICADO - LEITE INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS C, PP, B2, B6, A E D, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO MONOHIDRATADO E SULFATO DE MANGANÊS MONOHIDRATADO, COM NO MÁXIMO 6,8G DE GORDURAS TOTAIS, MÁXIMO DE 100MG DE SÓDIO, MÍNIMO 14MG DE VITAMINA C E MÍNIMO DE 230 MG DE CÁLCIO, POR PORÇÃO DE 26G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                | ROMANO    | R\$31,50 | R\$49.455,00 |
| 71 | 200<br>PCT  | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS - TIPO ESPAGUETE. EMBALAGEM COM  | JOIA      | R\$2,18  | R\$436,00    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

|     |          |   |         |         |              |
|-----|----------|---|---------|---------|--------------|
|     |          | 500G INGREDIENTES SÊMOLA DE TRIGO E OVOS. ENRIQUECIMENTO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.   |         |         |              |
| 73  | 170 PCT  | MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS MASSA CURTA - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM COM 500G INGREDIENTES SÊMOLA DE TRIGO E OVOS. ENRIQUECIMENTO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | JOIA    | R\$2,18 | R\$370,60    |
| 79  | 260 UND  | MAIONESE – FRASCO DE 500 G. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.  | SUAVIT  | R\$3,80 | R\$988,00    |
| 86  | 3710 UND | ÓLEO DE SOJA REFINADO, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. EMBALAGEM: PET, CONTENDO 900 ML CADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS NA DATA DE ENTREGA.                              | SOYA    | R\$4,95 | R\$18.364,50 |
| 92  | 250 PCT  | QUEIJO PARMESÃO RALADO – 100 G. - VALIDADE DE 06 MESES  | MOCOCA  | R\$6,90 | R\$1.725,00  |
| 103 | 580 UND  | SUCO DE FRUTA - SUCO DE CONCENTRADO DE UVA, SEM AÇÚCAR, CONSERVADO SEM REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FRASCOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS  | DAFRUTA | R\$5,37 | R\$3.114,60  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01- 28.02.2024

|  |              |   |         |         |             |
|--|--------------|---|---------|---------|-------------|
|  |              | CONTENDO 500 ML DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.  |         |         |             |
| 106  | 784<br>FRASC | VINAGRE - EMBALAGEM DE 750 ML. FRASCOS PLÁSTICOS DE AGRIN DE VINHO BRANCO OU ÁLCOOL CONTENDO 750 ML. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | VITALIA | R\$2,40 | R\$1.881,60 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 302.961,65 (trezentos e dois mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)</b> |              |   |         |         |             |

- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

## 2. DA VALIDADE, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta Ata será executado pela detentora, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em no máximo 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou Empenho Parcial.
- 2.3. O Departamento Municipal solicitante será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.
- 2.4. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos Departamentos e verificação das conformidades.

## 3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 3.5. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.
- 3.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 3.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 3.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 3.7. Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.
- 3.8. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

| Departamento  | Cat/Elemento | Ficha |
|---|--------------|-------|
| <b>Departamento de Administração</b>                |              |       |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1 110.0000   | 57    |
| <b>Departamento de Assistência Social</b>           |              |       |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1 510.0000   | 67    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | 5 500.0080   | 70    |
| <b>Proteção Social Especial - Alta Complexidade</b> |              |       |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1 510.0000   | 77    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1 510.0000   | 83    |
| <b>Prot. Social Esp. - Média Complex - CREAS</b>    |              |       |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1 510.0000   | 88    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | 2 500.0048   | 517   |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | 5 500.0080   | 89    |
| <b>PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL</b>        |              |       |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1 510.0000   | 519   |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1 510.0000   | 99    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | 5 312.0004   | 513   |
| MATERIAL DE CONSUMO                                 | 5 312.0005   | 514   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

|   |   |          |     |
|---|---|----------|-----|
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 312.0006 | 515 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 500.0040 | 508 |
| <b>Atividades de Apoio à Família - CRAS</b> |   |          |     |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 2 | 500.0014 | 106 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 500.0070 | 107 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 1 | 510.0000 | 113 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 1 | 510.0000 | 123 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 1 | 310.0000 | 134 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 312.0000 | 135 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 300.0120 | 151 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 301.0001 | 152 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 301.0003 | 153 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 1 | 310.0000 | 166 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 2 | 300.0017 | 167 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 301.0003 | 168 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 1 | 310.0000 | 181 |
| <b>Assistência Farmacêutica Básica</b>      |   |          |     |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 1 | 310.0000 | 187 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 2 | 000.0000 | 188 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 2 | 300.0013 | 189 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 000.0000 | 190 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 304.0000 | 191 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 1 | 310.0000 | 198 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 300.0058 | 199 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 1 | 310.0000 | 212 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 2 | 304.0002 | 525 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 303.0001 | 225 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 282.0001 | 235 |
| <b>Manutenção do Ensino Profissional</b>    |   |          |     |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 1 | 230.0000 | 245 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 282.0001 | 257 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 293.0001 | 258 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 282.0001 | 282 |
| <b>REPAROS E MANUTENÇÃO ESCOLAR</b>         |   |          |     |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 1 | 220.0000 | 290 |
| <b>Manutenção da Merenda Escolar</b>        |   |          |     |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 282.0001 | 292 |
| MATERIAL DE CONSUMO                         | 5 | 285.0001 | 293 |

#### 4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA GARANTIA:

- 6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **ADJUDICATÁRIA**, devendo esta apresentar durante a execução dos objetos, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

- 6.7. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.8. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.9. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.10. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 6.11. Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.12. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.
- 6.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.14. Todos os equipamentos deverão ser novos e sem qualquer sinal de utilização;

### 7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

### 8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/21 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**8.2.** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

**8.2.1.** Advertência;

**8.2.2.** Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a)** De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b)** De 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

**8.2.2.1.** A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

**8.2.3.** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

**8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**8.3.** A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

**9.1.** A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:

**9.1.1.** A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**9.1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

**9.1.3.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**9.2.** Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### **10. DO REGIME JURÍDICO:**

**10.1.** O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**11.1.** O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.117/2024, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

### **12. DO FORO:**

**12.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12.2.** E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma IDOC para que surta todos os efeitos legais.

**Miracatu/SP, 26 de abril de 2024.**

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SERGIO AUGUSTO MATHIAS**  
CNPJ nº 44.925.721/0001-88  
**ADJUDICATÁRIA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

---

### **GESTORES DA ATA**

JULIE MORAES SILVA

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

JULIANE FREITAS CABRAL GOMES

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

FABIANA PRADELA SALES

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01-28.02.2024

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** SERGIO AUGUSTO MATHIAS

**CNPJ N°** 44.925.721/0001-88

**ATA SRP N°** 84/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 26/04/2024 à 26/04/2025

**VALOR:** R\$ 302.961,65 (trezentos e dois mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024– PROCESSO N° 1.117/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2012 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Miracatu/SP, 26 de abril de 2024.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Julie Moraes Silva

**Cargo:** Diretora do Departamento de Educação

**CPF:** 388.\*\*\*.\*\*\*-35

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** João Alves de Arruda Júnior

**Cargo:** Diretor do Departamento de Assistência Social

**CPF:** 349.\*\*\*.\*\*\*-05

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Juliane Freitas Cabral Gomes

**Cargo:** Diretora do Departamento de Saúde

**CPF:** 383.\*\*\*.\*\*\*-51

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Fabiana Pradela Sales

**Cargo:** Diretora do Departamento de Administração

**CPF:** 329.\*\*\*.\*\*\*-22

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01 - 28.02.2024

### **Pela contratada:**

**Nome:** Sérgio Augusto Mathias

**Cargo:** Empresário

**CPF:** 005.\*\*\*.\*\*\*-56

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.EV01- 28.02.2024

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** SERGIO AUGUSTO MATHIAS

**CNPJ N°** 44.925.721/0001-88

**ATA SRP N°** 84/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 26/04/2024 à 26/04/2025

**VALOR:** R\$ 302.961,65 (trezentos e dois mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024– PROCESSO N° 1.117/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| Nome                              | SAULO SILVA VIEIRA                                    |
| Cargo                             | DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS            |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360<br>- CENTRO |
| Telefone                          | (13) 3847-7000  |

Miracatu/SP, 26 de abril de 2024.

**SAULO SILVA VIEIRA**  
**DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**